CONTRIBUIÇÕES TÉCNICAS

006/2024



ACERCA DO DOCUMENTO DE SUBSÍDIOS PARA A REVISÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO MÉDIO





ANEC
Associação Nacional de Educação Católica do Brasil

EDUCAÇÃO BÁSICA

DIRETORIA NACIONAL

Pe. João Batista Gomes Lima – Diretor-Presidente
Ir. Iraní Rupolo – Diretora 1ª Vice-Presidente
Pe. Charles Lamartine – 2º Vice-Presidente
Pe. Geraldo Adair Da Silva – Diretor 1º Secretário
Ir. Marisa Oliveira De Aquino – Diretora 2º Secretária
Ir. Marli Araújo da Silva – Diretora 1ª Tesoureira
Ir. Carolina Mureb Santos – Diretora 2ª Tesoureira

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Guinartt Diniz | secreterarioexecutivo@anec.org.br

GERENTE DA CÂMARA DE MANTENEDORAS
Fabiana Deflon | mantenedoras@anec.org.br

GERENTE DA CÂMARA DE ENSINO SUPERIOR
Gregory Rial | ensinosuperior@anec.org.br

GERENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Roberta Guedes | educacaobasica@anec.org.br

GERENTE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING
Anna Catarina Fonseca | gerenciacomunicacao@anec.org.br

ASSESSORAS TÉCNICAS
Maria Leoneide Rodrigues de Almeida
Roberta Valéria Guedes de Lima
Zuleica Reis Ávila

Revisão
Maria Leoneide Rodrigues de Almeida

ISBN nº 978-85-99725-67-2

ANEC Associação Nacional de Educação Católica do Brasil

1. Considerações iniciais

A Associação Nacional de Educação Católica (ANEC), com mais uma ação que contribui para os processos de reestruturação da educação brasileira, apresenta, neste documento, uma síntese com pontos relevantes identificados como aspectos de potencialidades e aqueles que necessitam ser revistos, por necessidade de mais esclarecimentos, para que os direcionamentos práticos na consolidação das alterações da matriz curricular aconteçam de forma assertiva.

Apresenta, também, um compilado com as contribuições enviadas pelas associadas da ANEC como forma de ampliar as colaborações, seja por apontarem aspectos que necessitam de mais esclarecimentos ou por trazerem elementos que venham agregar ao processo de atualização das Diretrizes a ser realizado pelo CNE.

2. Reflexões sobre alguns aspectos conceituais do documento

No tópico de contextualização, o documento apresenta uma análise sobre o papel da educação no Brasil, abordando tanto sua importância como direito social quanto os desafios históricos e estruturais que cercam a Educação Básica, particularmente o Ensino Médio. O **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**, que introduz as **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica**, expressa, de modo bastante consistente, essa visão ao afirmar que:

> *A qualidade social da educação brasileira é uma conquista a ser construída de forma negociada, pois significa algo que se concretiza a partir da qualidade da relação entre todos os sujeitos que nela atuam direta e indiretamente. Significa compreender que a educação é um processo de socialização da cultura da vida, no qual se constroem, se mantêm e se transformam conhecimentos e valores. Socializar a cultura inclui garantir a presença dos sujeitos das aprendizagens na escola* [...].

O texto oferece um panorama sobre as dificuldades históricas e atuais enfrentadas pelo Ensino Médio no Brasil, além de sugerir caminhos para a construção de uma educação inclusiva, de qualidade social e comprometida com o desenvolvimento integral dos estudantes.

A ANEC defende que as políticas educacionais precisam ser robustas, adaptáveis e direcionadas para enfrentar as profundas desigualdades sociais e educacionais que ainda permeiam o sistema de ensino brasileiro. Esta passagem do texto de subsídio discorre que:

> *Em tempos hodiernos, o desafio permanece, e a busca da qualidade na educação implica superar a crise de eficiência, eficácia e produtividade nos sistemas de ensino, corrigindo a improdutividade que perpassa a prática pedagógica e a gestão das instituições educacionais, de modo que haja retorno dos recursos investidos.*

Considera-se que um dos conceitos centrais da contextualização é o de "qualidade social da educação". A ANEC concorda com a crítica à visão tradicional de qualidade que se baseia apenas em indicadores de desempenho acadêmico, argumentando que a educação de qualidade deve levar em conta as desigualdades estruturais da sociedade. Uma educação de qualidade social deve garantir não apenas o acesso à escola, mas também o aprendizado significativo, a permanência e o sucesso dos estudantes, principalmente daqueles oriundos de grupos historicamente marginalizados e de vulnerabilidade.

A qualidade da educação social é multifacetada, exigindo não apenas condições físicas adequadas nas instituições educacionais, mas também uma formação docente de qualidade, uma gestão democrática e o envolvimento ativo da comunidade escolar. Essa visão enfatiza que a educação deve ser contextualizada, refletindo a realidade dos territórios nos quais as escolas estão inseridas e respeitando as particularidades sociais e culturais dos estudantes.

A ANEC entende que o texto de contextualização destaca a persistente desigualdade no acesso ao Ensino Médio e nas condições de permanência. A evasão escolar é um problema particularmente agudo, com estudantes de origem pobre, de áreas rurais, quilombolas, indígenas e negros sendo os mais afetados. As políticas públicas, portanto, devem se concentrar em mitigar essas desigualdades, promovendo ambientes educacionais acolhedores e inclusivos.

Por isso, faz-se necessário reconhecer a diversidade de experiências vividas pelos estudantes no Ensino Médio. São os jovens que trabalham, estudam à noite ou têm responsabilidades familiares e precisam de formatos educacionais mais flexíveis e adaptados às suas realidades. Esse reconhecimento implica a necessidade de políticas públicas que garantam uma oferta educacional equitativa e de qualidade, mesmo em contextos desafiadores.

Sobre o tópico 2: Elementos para a Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio. Os sujeitos do direito humano à educação no Ensino Médio; Formação humana integral no Ensino Médio e a garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento para todos; e Contextualização, interdisciplinaridade e flexibilidade curricular na organização do Ensino Médio.

A ANEC sinaliza que o texto teoriza os termos “complementaridade”, “articulação” e “integração” e não aproxima os fundamentos apresentados da realidade das escolas. Por isso, entende-se que é necessário maior detalhamento dos conceitos com exemplos práticos para que as instituições de ensino possam compreendê-los e consigam materializá-los em seus currículos e programas.

A ANEC destaca a importância de o Ensino Religioso ser oferecido na Parte Diversificada do currículo, que contempla as aprendizagens específicas ligadas à identidade da escola, adicionalmente a outros componentes curriculares específicos. No entanto, a principal preocupação reside na necessidade de garantir a conexão desses componentes com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O documento, contudo, não explicita de maneira clara como essa conexão seria estabelecida: por meio de temáticas e metodologias ou na estrutura do currículo em si.

Diante de tudo o que foi apresentado no documento sobre os termos “articulação” e “complementaridade” da parte diversificada, a ANEC considera necessário que as Diretrizes atualizadas tragam orientações mais específicas no sentido de esclarecer melhor esse “fazer pedagógico articulado”.

Para isso, apresentamos três questões que poderão ser consideradas nesse processo de reformulação e atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM):

1) O termo “articulada com a Parte Diversificada” relaciona-se ao fato de serem consideradas as conexões entre as temáticas?

2) Esse “fazer articulado” refere-se à escolha de uma metodologia que favoreça uma prática pedagógica mais interdisciplinar?

3) Essa interpretação caberia, também, na organização articulada da Parte Diversificada com os Itinerários de Aprofundamento?

Sobre o tópico Organização Curricular e Pedagógica da etapa do Ensino Médio: Formação Geral Básica e Itinerários Formativos.

A ANEC entende que o documento não deixa claro o que deve ser aplicado nos Itinerários Formativos, tampouco qual é o grau de liberdade que cada escola tem para organizar sua matriz curricular. A ANEC compreende que eles devam preferencialmente agregar mais de uma área do conhecimento, com um componente de Linguagens, Matemática e Ciências Humanas e outro de Linguagens, Matemática e Ciências da Natureza.

Em relação a este parágrafo:

> *Os Itinerários Formativos por área de conhecimento destinam-se ao aprofundamento e à integração de saberes da Formação Geral Básica. Esse processo de aprofundamento e de integração de saberes encontra na interdisciplinaridade seu principal agente catalisador.*

A ANEC apresenta a seguinte sugestão de inclusão para ele: **Além disso, os Itinerários Formativos devem estar alinhados aos contextos locais e às demandas dos territórios em que as escolas estão inseridas. Esses itinerários interdisciplinares desenvolvem o protagonismo, o engajamento e a autonomia dos estudantes, garantindo que as competências adquiridas dialoguem diretamente com suas aspirações e seus Projetos de Vida, assim como com as demandas do mundo do trabalho e da sociedade local.**

Ainda sobre o parágrafo:

> *Cumpre ressaltar que recentemente foi aprovada a Política Nacional de Educação Digital (Lei nº 14.533/2023), que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) para prever a obrigatoriedade do componente curricular de educação Digital no Ensino Médio.*

A ANEC sugere como modificação: **Este componente será integrado de forma transversal à Formação Geral Básica (FGB), garantindo que todos os estudantes tenham acesso a uma alfabetização digital essencial. As competências digitais serão trabalhadas em componentes como Matemática, Física e Língua Portuguesa, com uma carga horária específica para desenvolver o pensamento computacional, a ética digital e o uso de tecnologias no cotidiano escolar e profissional.**

Ainda, a ANEC destaca o parágrafo a seguir e pede a retirada do trecho grifado:

> *É importante ratificar, mais uma vez, que a Lei nº 14.945/2024 trata da excepcionalidade da oferta de Ensino Médio mediado por tecnologia. Educação remota e educação a distância não são consideradas na oferta da última etapa da Educação Básica. Já a educação híbrida, em fase de implementação nas redes de ensino que aderiram à Portaria nº 865 de 8 de novembro de 2022, não deve ser configurada para atender ao 3º parágrafo do artigo 35-B, sob o risco de equívoco conceitual e de empobrecimento das possibilidades que a educação híbrida oferece ao processo ensino e aprendizagem.*

Além disso, também, sugere a inclusão de: **Será utilizada para personalizar e flexibilizar o aprendizado, integrando atividades presenciais e a distância de maneira equilibrada. As instituições de ensino com carga horária total superior a 3.000 horas no Ensino Médio poderão destinar até 20% da carga horária dos Itinerários Formativos para atividades na modalidade de Educação a Distância (EAD), conforme apontado na consulta pública. Isso permitirá que essas escolas integrem de forma mais profunda o uso das tecnologias educacionais, sem prejudicar a experiência presencial. A possibilidade de aplicação dessa carga horária em EAD nos Itinerários Formativos interdisciplinares, desde que vinculada às áreas de conhecimento e focada no aprofundamento dos componentes da FGB, propicia o desenvolvimento das competências digitais, ao permitir que os estudantes naveguem em plataformas, colaborem e interajam em ambientes virtuais e explorem a criação de conteúdos de forma autônoma e crítica.**

Sobre o tópico: O processo de implementação das Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio.

Em relação ao tópico Estudantes Ingressantes em 2024 (2º ano em 2025), há o trecho*:*

> *No ano de 2025, os sistemas de ensino poderão propor matrizes curriculares de transição, com vistas a garantir a Formação Geral Básica total de 2.400 horas para os estudantes que estão cursando itinerários formativos de aprofundamento e de 2.100 horas para aqueles que estão cursando itinerários de EPT, de acordo com suas possibilidades.*

A ANEC sugere o acréscimo de: **Um diagnóstico das aprendizagens poderá ser implementado de forma a identificar habilidades fundantes a serem construídas.**

Em relação ao tópico: Estudantes Ingressantes em 2023 (3º ano em 2025) há o trecho*:*

> *No ano de 2025, os sistemas de ensino poderão avaliar a possibilidade de ampliação da carga horária da FGB, considerando as necessidades de preparação dos estudantes para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).*

A ANEC sugere o acréscimo de: **Um diagnóstico das habilidades estruturantes poderá ser implementado, com monitoramento constante dos avanços da aprendizagem, visando à efetiva preparação para o Enem.**

Em relação ao tópico Elementos para a elaboração da Matriz de Transição, há o trecho:

> *Tendo em vista a recomposição da carga horária de FGB para contemplar 2.400 horas, recomenda-se que haja uma distribuição equilibrada entre os componentes curriculares das 4 áreas de conhecimento do FGB. Nesse caso, deve-se analisar o que foi ofertado no Itinerário Formativo das áreas conhecimento ou do integrado de áreas, considerando a carga horária cumprida até 2024. A carga horária a ser integralizada poderá ser redistribuída entre os componentes da FGB não contemplados nos Itinerários Formativos de área de conhecimento ou nos itinerários integrados.*

A ANEC sugere ser acrescentado: **Prever contínuas avaliações das ações implementadas, fazendo os ajustes necessários para garantir a eficácia do plano de ação.**

3. **Subsídios para a revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio Pontos fundamentais relacionados à reformulação do Ensino Médio brasileiro**

Esse é um fator crucial para a educação no Brasil, pois estabelece um novo marco regulatório. O documento faz uma análise detalhada das diretrizes e dos desafios do Ensino Médio no Brasil, com destaque para a necessidade de combater desigualdades históricas e garantir uma educação de qualidade, inclusiva e universal.

A sanção da Lei n. 14.945/2024 e o processo de consulta pública legitimam as mudanças, e o conceito de qualidade social da educação direciona as políticas propostas para o Ensino Médio, sempre com foco na inclusão e na equidade.

O documento ressalta a necessidade de políticas educacionais que reconheçam a diversidade de experiências de adolescentes e jovens brasileiros. Ele enfatiza a formação integral dos estudantes como tema central para o Ensino Médio, vinculando educação, trabalho, ciência, tecnologia e cultura. A educação inclusiva, que atende tanto jovens regulares quanto estudantes da EJA e do turno noturno, é um tema recorrente e crítico para a revisão das diretrizes.

Cada ponto visa fortalecer a qualidade da educação no Ensino Médio, promovendo uma formação que seja simultaneamente abrangente, inclusiva e capaz de preparar os jovens para os desafios contemporâneos.

O texto detalha o processo de implementação das diretrizes para o Ensino Médio, com foco na transição curricular, na redistribuição de carga horária e no planejamento interfederativo. A ênfase está na equidade, na adaptação às diversidades regionais e na gestão colaborativa, buscando minimizar os impactos da transição sobre os estudantes e garantir uma implementação eficaz das novas diretrizes educacionais.

A seguir, a ANEC apresenta um quadro analítico sobre as DCNs propostas.

TEMA	RELEVÂNCIA	ATENÇÃO/DESAFIO
Sanção da Lei nº 14.945/2024	A lei marca a criação de novas Diretrizes para o Ensino Médio, alterando a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e outras legislações.	Trata-se da base legal das novas Diretrizes, com impacto direto em todas as escolas de Ensino Médio do país.
Processo de consulta pública	O processo de elaboração da norma envolveu ampla consulta pública, com participação de entidades como o Fórum Nacional de Educação e a Ubes.	O caráter democrático da consulta reforça a legitimidade das mudanças propostas, dando voz a diversos setores da sociedade.
Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais	A nova legislação exige a revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução CNE/CEB nº 3, de 2018), adaptando-as às mudanças impostas pela lei.	Essa revisão afetará diretamente a forma como o Ensino Médio será estruturado e implementado.
Constituição Federal de 1988 e educação como direito social	A contextualização da educação como direito social é central para compreender a evolução das políticas educacionais e suas metas de inclusão e democratização.	Estabelece o fundamento constitucional para as diretrizes educacionais, destacando a importância da inclusão e da igualdade no acesso à educação.
Histórico de desigualdades no Ensino Médio	Destaca como o Ensino Médio brasileiro, ao longo de sua história, foi marcado por desigualdades, com acesso limitado e qualidade desigual.	A compreensão dessas desigualdades é essencial para a formulação de políticas que busquem corrigir essas distorções históricas.
Transformações com o Fundeb e as emendas constitucionais	A criação do Fundeb e as emendas constitucionais de 2006 e 2009 foram pontos de virada na garantia do financiamento e da universalização do Ensino Médio como parte da educação básica.	Esses elementos são cruciais para entender como o financiamento da educação se estruturou, permitindo a expansão do Ensino Médio.

Desigualdades raciais e sociais	O texto aborda como desigualdades raciais, econômicas e geográficas afetam o acesso e a permanência no Ensino Médio, com dados que demonstram a disparidade de oportunidades.	A questão da equidade é fundamental para qualquer revisão curricular que busque ser inclusiva e socialmente justa.
Qualidade social da educação	A noção de qualidade social da educação é central para a proposta, pois envolve não apenas acesso à educação, mas também a garantia de condições adequadas para aprender e se desenvolver.	Esse conceito orienta a formulação de políticas que busquem uma educação de qualidade para todos.
Inclusão e diversidade	A concepção de uma educação republicana, comprometida com a inclusão social e o respeito à diversidade, é fundamental para a redução das desigualdades.	Esse princípio orienta a educação para a cidadania e a convivência em uma sociedade plural, justa e democrática.
Compromisso com a universalização e a qualidade	O texto reflete sobre o compromisso do Estado com a universalização da educação de qualidade, que é essencial para o desenvolvimento nacional inclusivo.	Esse é o objetivo último das mudanças propostas: equalizar oportunidades e assegurar o direito à educação de qualidade.
Caracterização da etapa	Proporciona uma visão clara da situação atual e expõe a necessidade de políticas públicas que garantam o direito à educação para todos.	**Dados do Censo Escolar 2023**: relevantes para entender o cenário do Ensino Médio no Brasil, com números de matrículas, taxa de abandono, evasão e distorção idade-série. **Desafio da democratização do ensino**: a inclusão social e a permanência dos estudantes no sistema educacional são apresentadas como desafios cruciais.

Os sujeitos do direito humano à educação no Ensino Médio	Cruciais para assegurar que a revisão das diretrizes contemple as necessidades de todos, respeitando diferenças e vulnerabilidades.	**Educação de Jovens e Adultos (EJA)**: discute como a revisão das diretrizes deve considerar também os jovens e adultos que não completaram a educação básica. **Diversidade das adolescências e juventudes**: enfatiza as múltiplas formas de vivenciar essas fases da vida, considerando desigualdades socioeconômicas e culturais.
Formação humana integral no Ensino Médio	Essencial para promover uma educação inclusiva e integral, capaz de formar cidadãos ativos, responsáveis, criativos, éticos e críticos.	**Direito à formação integral**: aborda a importância de uma educação que contemple dimensões físicas, cognitivas e psicossociais dos estudantes, preparando-os para o trabalho, a cidadania e estudos futuros. **Trabalho, ciência, tecnologia e cultura**: essas quatro dimensões estruturantes são fundamentais para a organização do currículo e do processo pedagógico.
Características dos estudantes do Ensino Médio noturno	A segmentação entre estudantes diurnos e noturnos revela a importância de políticas voltadas para grupos com diferentes necessidades e realidades.	**Desafios dos estudantes noturnos**: dados sobre reprovação, idade média e jornada de trabalho mostram a necessidade de adaptações específicas para atender esse público.
Integração da formação geral básica e dos itinerários formativos	Assegurar que a Formação Geral Básica e os Itinerários formativos (seja para aprofundamento ou formação profissional/técnica) não sejam elementos isolados no percurso educacional dos estudantes.	Criar um planejamento curricular unificado, com articulação e integração entre essas dimensões, assegurando coesão pedagógica e evitando fragmentações.
Atenção às transições na trajetória escolar	Reconhecer que os estudantes acessam o Ensino Médio a partir de uma trajetória escolar no Ensino Fundamental e garantir que tenham oportunidades de se preparar adequadamente para o Ensino Superior.	Desenvolver conexões curriculares e pedagógicas robustas na 1ª série, com suporte ao sucesso no ingresso no Ensino Superior.

Justiça curricular	Garantir que todos os educandos tenham acesso equitativo ao conhecimento, ao reconhecimento de suas singularidades e à participação ativa na comunidade educativa.	Promover uma arquitetura curricular que integre esses direitos de redistribuição, reconhecimento e participação.
Compromisso com os direitos humanos e a democracia	Incluir no currículo conteúdos que permitam uma compreensão crítica sobre direitos humanos e democracia, além de organizar práticas pedagógicas que valorizem essa vivência.	Enfatizar a participação dos estudantes em instâncias de gestão democrática e promover a integração desses temas às práticas escolares.
Compromisso com a sustentabilidade socioambiental	Incluir no currículo conteúdos que ajudem a compreender e enfrentar os desafios socioambientais contemporâneos, promovendo práticas sustentáveis.	Envolver os estudantes em práticas cotidianas e iniciativas voltadas para a ecologia e a sustentabilidade.
Reconhecimento e integração com o território	Estabelecer uma relação entre o currículo e as características do território local, promovendo intervenções que favoreçam o desenvolvimento e a sustentabilidade local.	Mobilizar o conhecimento científico e cultural para a transformação do território onde a escola está inserida.
Contextualização, interdisciplinaridade e flexibilidade curricular	Organizar o Ensino Médio com base em princípios de contextualização (relacionar fatos com seu contexto), interdisciplinaridade (articulação entre áreas do conhecimento) e flexibilidade curricular (adaptação às necessidades locais).	Evitar a rigidez curricular e garantir que o processo formativo seja relevante e envolva os jovens em suas particularidades socioculturais.

Formação integral no Ensino Médio	Assegurar que a formação integral dos jovens seja expressa por meio de uma coesão curricular entre Formação Geral Básica e Itinerários Formativos.	Garantir articulação e integração entre essas duas dimensões, superando a fragmentação e promovendo uma abordagem unificada para todos os estudantes.
Interdisciplinaridade e pesquisa como princípio pedagógico	Aprofundar e integrar o saber da formação geral básica por meio de práticas interdisciplinares e projetos pedagógicos que envolvam pesquisa e análise da realidade social.	Investir na formação de professores, no planejamento pedagógico colaborativo e na infraestrutura escolar para apoiar essa abordagem.
Infraestrutura e capacitação	Para viabilizar a proposta de Ensino Médio, é necessário investir na infraestrutura escolar (equipamentos, internet, bibliotecas) e na capacitação docente.	Condições adequadas de trabalho e formação contínua dos professores são essenciais para implementar com sucesso a interdisciplinaridade e a flexibilidade curricular.
Fase de transição (2025) e continuidade formativa	Este é um ponto crítico para assegurar que as mudanças não prejudiquem os estudantes que já estão em curso sob a legislação anterior. Deve haver cuidado na aplicação da transição para que todos tenham acesso equitativo às novas exigências.	Os currículos a partir de 2025 serão regidos pela Lei nº 14.945/2024. A transição entre a Lei nº 13.415/2017 e a nova lei deve ser feita respeitando o progresso acadêmico já alcançado, visando minimizar impactos negativos. A proposta inclui uma matriz curricular de transição para os estudantes dos 2º e 3º anos, garantindo a ampliação gradual da carga horária da Formação Geral Básica (FGB) de 1.800 para 2.400 horas.

Estrutura da matriz curricular de transição	A flexibilidade dada às redes de ensino para adequar o tempo de transição é uma maneira de lidar com as diferentes realidades das escolas e assegurar que as mudanças sejam bem implementadas.	Para estudantes que ingressarão no Ensino Médio em 2025, haverá duas variações: FGB de 2.400 horas com itinerário formativo de aprofundamento ou 2.100 horas com itinerário de educação profissional e tecnológica (EPT). Os sistemas de ensino poderão ajustar a transição em 2026, desde que isso seja acordado em plano de ação aprovado pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).
Elementos para elaboração da matriz de transição	Este ponto é técnico, mas crucial para garantir que as escolas ajustem os currículos de forma equilibrada entre as áreas do conhecimento, assegurando a formação integral dos estudantes.	Recomenda-se distribuir a carga horária restante entre os componentes das quatro áreas de conhecimento (Linguagens, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza). Detalha como redistribuir a carga horária conforme o foco dos Itinerários Formativos, sejam eles de uma ou mais áreas de conhecimento.
Cenários de itinerários formativos	Os exemplos são práticos e servem como orientação para as redes de ensino na hora de planejar e implementar a redistribuição da carga horária.	Dependendo do ano de ingresso e do foco no Itinerário Formativo, a carga horária será redistribuída para atingir as 2.400 horas da FGB. É dado exemplo de cenário de distribuição para estudantes ingressantes em 2023, 2024 e 2025, para equilibrar a carga horária.

Elaboração e implementação de planos de ação	Essa articulação entre diferentes esferas de governo é essencial para garantir que as mudanças sejam sustentáveis e respeitem as diferentes realidades locais.	A lei prevê a elaboração de planos de ação pelas Secretarias de Educação, com apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação. O objetivo é garantir que as transições e alterações no Ensino Médio sejam adaptadas às singularidades regionais, respeitando a diversidade do Brasil. A articulação interfederativa é destacada como fundamental para a efetividade da implementação.
Importância do planejamento colaborativo	A ênfase na gestão colaborativa reforça a ideia de que as mudanças só terão sucesso se todos os envolvidos estiverem comprometidos e engajados no processo.	O plano de ação deve ser construído de forma colaborativa, com a participação ativa de gestores, professores, estudantes, famílias e comunidades. A gestão participativa é apontada como chave para o sucesso das mudanças propostas.
Aprovação dos planos de ação pelos Conselhos de Educação	O processo de aprovação formal é necessário para garantir que todas as alterações sejam reguladas e supervisionadas de forma adequada.	Após a elaboração, os planos de ação devem ser submetidos ao Conselho Estadual de Educação e, depois, ao Comitê de Avaliação e Monitoramento da Política Nacional do Ensino Médio e ao MEC.

Autora: Professora Zuleika Reis Ávila.

4. Dúvidas que as associadas da ANEC têm sobre a operacionalização das Diretrizes e que se faz necessário o CNE esclarecer:

1) A parte diversificada do currículo é parte da FGB ou do Itinerário Formativo?

2) Seria importante esclarecer a composição da malha e qual será a autonomia das redes e dos colégios. Seria possível distribuir a carga horária dos Itinerários Formativos em um único ano escolar, desde que se cumpram as 600 horas?

3) Em relação ao parágrafo sobre Carga Horária de Transição para Educação Digital, que agora é obrigatória: é necessário entrar como componente em 2025? Como funcionará?

4) Em relação à documentação PPPs e aos históricos: existe alguma previsão de data para a necessidade de atualização dos PPPs em relação ao Ensino Médio para 2025?

5) Os Itinerários estão propostos como Aprofundamentos das 4 áreas de conhecimento. Na oferta de cada IF, todos os "eixos de produção de saberes" precisam estar claramente expressos na proposta? Exemplo: um Itinerário de Aprofundamento, relacionado às Ciências da Natureza deve contemplar, necessariamente, Física, Química e Biologia?

6) Se as instituições optarem por uma implantação completa em 2025, elas terão 3 matrizes em vigor simultaneamente. Seria possível, nesse caso, não oferecer todos os componentes curriculares obrigatórios nas séries (2ª e 3ª) em que é necessária a ampliação de carga horária de FGB? Ou pode-se não oferecer IF, considerando o que já foi cumprido se foram alcançadas as atuais 600 horas?

5. Conclusões sobre o texto

Após o estudo do documento proposto, a ANEC entende que é urgente o CNE detalhar as condições e os critérios necessários para garantir a transição completa do Ensino Médio e das normas explícitas nas Diretrizes, pois a atual proposta de texto não elucida as questões práticas de operacionalização para as redes de ensino. Ressaltamos que a regulamentação da legislação que rege o Ensino Médio apresenta terminologias que necessitam serem melhor definidas, critérios mais claros para a interlocução da FGB, IF e Parte Diversificada, além de uma prospecção de aplicação que seja factível para cada realidade impactada pelas novas mudanças, sejam elas no âmbito das instituições privadas ou das instituições públicas.

A que se destacar também a necessidade de qualidade e assertividades nas orientações, mas também de celeridade, pois os processos de matrículas e rematrículas já estão sendo encaminhados e ainda não há uma matriz curricular a ser apresentada aos estudantes que ingressarão no Ensino Médio em 2025 e a suas famílias, como também aos que avançam nesta etapa da educação que demonstram insegurança acerca dos cenários que serão apresentados. Além desta necessidade fundamental para as instituições escolares, que impactam diretamente no planejamento pedagógico e financeiro para o próximo ciclo letivo, há a preocupação com prazos para regulamentação dos entes federados, que impactam diretamente cada território onde as instituições escolares estão inseridas.

Lembramos também que há alguns estados que colocam prazos para apresentação de Regimento Escolar e PPP impreterivelmente no dia 31 de agosto, ou seja, já foram apresentados. Portanto há que ser orientada a necessidade de nova apresentação dos documentos institucionais, a partir das definições do CNE e dos Conselhos Estaduais, de forma a garantir as devidas adequações e devolutivas a contento para que as mudanças necessárias estejam devidamente respaldadas para o ano letivo de 2025.

A substituição dos Itinerários Formativos por áreas do conhecimento, conforme preconiza o Projeto de Lei 1.299/2023, representa uma mudança paradigmática na organização curricular do Ensino Médio. A proposta inicial de Itinerários Formativos buscava flexibilizar o currículo e promover a personalização da aprendizagem, ao permitir que os estudantes escolhessem aprofundar seus estudos em áreas de interesse. Contudo, a ausência de diretrizes claras e objetivas para a implementação desses IF têm limitado sua potencialidade. A volta às áreas do conhecimento, por sua vez, pode restringir as possibilidades de escolha dos estudantes e dificultar a articulação entre os diferentes campos do saber. É fundamental que a discussão sobre a organização curricular do Ensino Médio considere as implicações dessas diferentes abordagens para a qualidade da educação e para a equidade.

É imprescindível que a nova legislação estabeleça, de forma mais clara e precisa, a distribuição das disciplinas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no Ensino Médio. Além disso, é fundamental garantir a autonomia dos sistemas de ensino que possuem condições de implementar as mudanças propostas de forma mais célere, permitindo que iniciem um processo de adaptação já em 2025. A legislação deve evitar imposições que vinculem a educação privada à dinâmica da rede pública, reconhecendo a importância de ambas as esferas para a promoção da excelência educacional e a redução das desigualdades sociais, particularmente no Ensino Médio.

Assim, a ANEC ressalta que não há clareza sobre o que deve ser aplicado nos Itinerários Formativos e qual o grau de liberdade que cada escola tem, e entende que eles devam, preferencialmente, agregar mais de uma área do conhecimento, com um componente de Linguagens, Matemática e Ciências Humanas e outro de Linguagens, Matemática e Ciências da Natureza. Todavia, quando é apresentada uma mudança para o Enem 2027, as escolas ficam reféns da falta de diretrizes. Parece que há alguma aproximação das segundas fases de Fuvest, Unicamp e Unesp, em que os estudantes realizam questões de acordo com a primeira opção de curso ao qual estão se candidatando. Porém, resta a dúvida: no Enem, a diferença estaria no caminho do Itinerário que o estudante fez na escola? Ainda é difícil a compreensão, dado o fato de que não há parametrização para os aprofundamentos.

A ANEC acredita na importância dos Itinerários Formativos para a expansão dos conhecimentos, mas as escolas não conseguirão fazer a conexão com os exames oficiais sem maiores explicações. Soma-se a esse contexto a incerteza quanto a componentes curriculares serem obrigatórios ou não ao longo do Ensino Médio, especialmente Artes, Educação Física, Filosofia e Sociologia.

Como citado no texto dos subsídios para as Diretrizes Curriculares, a Lei Nº 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital, alterando o texto da LDB e outras, a ANEC acompanha, também com incertezas, a iminente proibição de uso de celulares nas escolas brasileiras. Proposta extremamente contrária ao que é apresentado na lei supracitada e a qualquer proposta que se empenhe para educar ao uso e qualificar o uso como ferramenta de apoio ao ensino e à aprendizagem.

Há que se considerar que as escolas, sejam públicas ou privadas, não presentearam os estudantes com celulares e, menos ainda, com acesso a redes sociais, que se tornam cada dia mais complexas e “territórios de ninguém”. Não é papel da escola assumir esse papel, ainda mais com a legislação nacional colocando nas mãos dos educadores, que já estão exauridos com tantos desafios, mais essa empreitada de indisposição com os estudantes.

A ANEC destaca que há unidades escolares em que o uso dos celulares fica restrito à solicitação antecipada do professor e, ainda assim, estão sujeitas aos estudantes burlarem as regras, pois os atritos são infinitos. Seria muito mais adequado um processo educativo do que a mera proibição, pois estaremos fortalecendo a ideia de que as leis são feitas para serem burladas.

A flexibilidade curricular e a formação integral, pautada na preparação do estudante para o mercado de trabalho, são pontos muito importantes e devem ser temas prioritários, pensando em um estudante que precisa estar preparado para tal cenário. Não se pode esquecer da desigualdade de acesso; dessa maneira, haverá, ainda, a insistente diferença e/ou comparação entre as escolas públicas e privadas, principalmente em relação aos recursos disponíveis para as instituições. Toda mudança exige uma adaptação para o novo modelo que requer tempo e esforço de todos os envolvidos no processo.

Desde a última mudança vigente, foi necessário um esforço muito grande de profissionais e comunidade relativo ao entendimento do novo Ensino Médio e dos ajustes necessários para sua implantação nas instituições de ensino, causando um desconforto, por parte de todos, quanto à definição do Enem, se haveria alguma mudança em sua forma e no método de aplicação aos estudantes.

As mudanças e/ou atualizações devem ser muito bem discutidas, considerando a teoria e a prática, para que o impacto para os estudantes do Ensino Médio sejam os mais favoráveis possíveis, pois estamos dialogando sobre jovens que estão no último passo da Educação Básica e prestes a ingressarem no Ensino Superior e no mercado de trabalho, ou seja, deverão estar preparados e muito bem orientados para o sucesso em seu futuro profissional.

A nova estrutura do Ensino Médio deve proporcionar aos estudantes maior autonomia para construir seus próprios percursos de aprendizagem, superando modelos educacionais tradicionais e centrados na transmissão de conteúdos. A escola precisa se tornar um espaço de experimentação, criatividade e desenvolvimento de habilidades para o futuro, permitindo que os jovens sejam protagonistas de suas trajetórias escolares.

Ainda, o Ensino Médio exige uma política educacional mais democrática e inclusiva, que valorize a diversidade e as diferentes realidades dos estudantes. É preciso superar práticas pedagógicas que privilegiem determinados grupos sociais e garantir que todos os jovens tenham acesso a oportunidades de aprendizado de qualidade, independentemente de sua origem social ou contexto familiar.

A ANEC defende que as Diretrizes resgatem o espírito da Lei de Diretrizes e Bases (LDB 9.394/1996), valorizando a flexibilidade e a autonomia das escolas. A excessiva rigidez normativa e a incerteza em relação a prazos e a procedimentos limitam a capacidade das instituições de ensino, especialmente as privadas, de desenvolverem projetos pedagógicos inovadores e adequados às suas realidades. É fundamental que o Ensino Médio permita uma gestão escolar mais autônoma, dentro dos parâmetros legais, sem que a preparação para o Enem se torne o único objetivo da etapa. O Ensino Médio deve ser compreendido como um espaço de formação integral do cidadão, valorizando a diversidade de conhecimentos e habilidades.

Na expectativa de colaboração para os encaminhamentos e as definições que se fizerem necessárias, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e contribuições.